



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<b>4 ° TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA</b>		
<b>PROPOSTA Nº 29600/2012    CONVÊNIO SICONV Nº 773315    CONVÊNIO Nº 773315/2012</b>		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA	<b>CNPJ:</b> 56.577.059/0001-00	<b>UF:</b> SP
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA REBOUCAS, 381 - JARDIM PAULISTA		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> FLAVIO FAVA DE MORAES	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> DIRETOR GERAL	
<b>CPF/MF:</b> 004.953.448-34	<b>PROCESSO:</b> 25000.120216/2012-63	
<b>PEDIDO DO CONVENIENTE:</b> Ofício nº 000003/2014		
<b>OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:</b> Prorrogar a vigência do Convênio por mais 212 (Duzentos e doze) dias.		
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA : 27/12/2012</b> <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL : 31/12/2014</b> <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 31/07/2015</b> <b>OBSERVADO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,</b> <b>CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONVÊNIO</b>		

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde/MS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MS n. 1.754/2004, publicada no D.O.U. de 27/08/2004, em atenção ao solicitado pela Entidade acima identificada, consoante o disposto na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507/2011 e na Cláusula do Termo de Convênio ora aditado, que trata da "Da Vigência e do Prazo de Execução", **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este instrumento.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 25 de novembro 2014.

  
**Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior**  
Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar  
70.058-901 Brasília-DF  
([www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br))

Despacho nº 2532 - MS/SE/FNS/CGAC/DIREF

Brasília - DF, 25 de novembro de 2014

Referência: Convênio nº 773315/2012, Processo n.º 25000120216/2012-63

Interessado: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Assunto: Prorrogação de Prazo Vigência

1. Trata-se de prorrogação de prazo de vigência do Convênio supracitado, cuja vigência atual é 31/12/2014, com objeto destinado a aquisição de equipamentos para estruturação de unidade de atenção especializada em saúde.
2. Informamos que, após verificação da solicitação em referência, conforme Parecer Técnico constante dos autos, propomos a autorização da prorrogação de prazo de vigência do Convênio.
3. Em sua proposta de prorrogação, a Entidade apresenta a seguinte justificativa: "Conforme ofícios emitidos pelos coordenadores do projeto, não foi possível concluir os processos de licitação, em um caso porque não houve proponentes e no outro caso porque as propostas recebidas estavam acima do valor previsto no Plano de Trabalho. Assim, será necessária a prorrogação para conclusão das licitações e tempo hábil para solicitar ajuste no Plano de Trabalho e finalização do convênio" (sic).
4. À Chefia da Divisão de Reformulação de Investimentos, propondo encaminhamento à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde para autorização do prestente Termo Aditivo, prorrogando sua vigência até 31/07/2015.

Cibeli Ribeiro Teles  
Agente de Serviços de Engenharia

1. Ciente e de acordo.
2. À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas - CGAC, para encaminhamento ao Sr. Diretor-Executivo.

Frederico Pinheiro Curado  
Chefe de Divisão de Reformulação de Investimentos

1. Ciente e de acordo.
2. Ao Sr. Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde, solicitando a autorização para prorrogar o prazo de vigência do presente Convênio bem como registrar no SICONV o referido Termo Aditivo.

André Luiz Alves Silveira Martins  
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Investimentos  
e Análise de Contas

1. De acordo.
2. À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas - CGAC, em retorno para adoção das medidas à consecução do ato bem como registrar no Portal dos Convênios SICONV, com esta autorização, o presente Termo Aditivo, em cumprimento com o determina os arts. 3 c/c 50 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior  
Diretor-Executivo

Fundo Nacional de Saúde  
CGAC/DIREF- [diref@saude.gov.br](mailto:diref@saude.gov.br) TEL. (61) 3315-2262

**Missão:** Contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde.

Crt